



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 10
DE MARÇO DE 1998:-----**

----- Aos dez dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng^o. José Carvalheiro Machado, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha, Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com três votos contra dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng^o. José Machado e Prof. Carlos Camarinha com as seguintes rectificações: No ponto n^o. 17 de “Diversos”, sob o título “ORDENS DE PAGAMENTO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS”, onde se lê “aprovar a proposta apresentada durante a reunião pelo Chefe da DAF...”, deve ler-se “aprovar, na sequência da informação do Chefe da DAF, uma proposta do sr. Presidente.....” Foi ainda apresentada, no período da aprovação da acta da reunião anterior, uma declaração de voto do sr. Vereador Eng^o. José Machado, do seguinte teor: *“As actas como se pode ler no art^o. 85^o. do decreto-lei n^o. 100/84, de 29 de Março, devem registar o que de essencial se tiver passado nas reuniões, nomeadamente as deliberações tomadas e as posições contra elas assumidas e ainda devem ser submetidas à aprovação do órgão na reunião seguinte. Ora, sabe bem V. Ex^a. sr. Presidente que a acta que aqui apresenta não traduz aquilo que se passou na reunião, nomeadamente no seu período inicial. A decisão em grupo é um processo extremamente complexo, tem de se saber trocar informações, opiniões e até preferências de tal modo*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que a decisão seja no mínimo satisfatória eu se quiser aceitável. Agora, o que V. Ex.^a sr. Presidente tem de saber é que tentarei não cair no “paradoxo de Abilene”. Direi sempre o que penso, manifestarei abertamente as minhas preferências e não desistirei de emitir a minha opinião mesmo que todos os outros possam pensar de forma unânime e diferente, o que como V. Ex.^a pôde observar, nem é o caso pois os senhores Vereadores Dr. Maduro e Prof. Camarinha pensam da mesma maneira. V. Ex.^a pode fazer aprovar todas as deliberações que entender porque detém a maioria. V. Ex.^a pode não querer elevar o nível do debate e discutir as grandes questões que afectam o nosso concelho. V. Ex.^a pode exercer o poder como entender, agora o que V. Ex.^a não pode é silenciar as opiniões que expressamente aqui são requeridas para ficarem em acta. Assim, não aprovo esta acta com a fundamentação que acabo de dizer e requero que conste esta minha declaração de voto.” Na sequência da declaração de voto, o Presidente da Câmara teceu as seguintes considerações sobre o funcionamento do Executivo: *“Um Órgão Executivo é um órgão colegial diferente duma Assembleia Municipal (Órgão Deliberativo) e os senhores deputados querem subverter a razão das coisas. Não se podem substituir aos chamados “deputados” municipais, com a criação de casos artificiais e sede de protagonismo. A lei não contempla qualquer período de antes da Ordem do Dia. O que pretendem é que a Câmara não cumpra a agenda de trabalhos e que seja lançada em acta tomadas de posição que, posteriormente, vão para os jornais. O que pretendem é protagonismo e que a Câmara não funcione. Nas primeiras actas aparecem palavras do sr. Vereador José Machado, como as seguintes “... recuso-me a que o meu contributo seja apenas o de votar requerimentos, licenças de obras ou aprovar subsídios...”. Isto é importante, mas nem isto queria que se aprovasse, pois desejavam comprometer a ordem de trabalhos. Tomadas de posição destas, procuram denegrir a imagem do Presidente e da Câmara. Parece que é só isto que a Câmara faz. Depois, refere ainda o sr. Vereador: “tenho consciência que o saber sem poder é pouco útil, mas o poder sem a capacidade de o empregar, é um desperdício...”. Esta é extraordinária. Então quem perdeu é que tem capacidade. Quem ganhou as eleições são uma “camada” de incompetentes. Isto, além de ridículo, é uma ofensa ao povo deste concelho que, em eleições livres, deu um grande*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

exemplo de maturidade política e disse claramente aquilo que queria e aquilo que não queria. Tudo isto é uma ofensa ao Presidente da Câmara, em particular, e ao Executivo no geral. Não há pois, período de antes da Ordem do Dia, pois temos uma agenda para cumprir e uma hasta pública às 11.00 horas”.-

-----Foram tratados depois os seguintes assuntos: -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.46, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 13.386.448\$40 (treze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos e quarenta centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nº.s 371 a 406 na importância global de 8.919.512\$00 (oito milhões, novecentos e dezanove mil, quinhentos e doze escudos).-----

----- **EXPEDIENTE:**-----

----- Da **CENEL - Electricidade do Centro, S.A.**, ofício nº. 209, de 98.02.04, solicitando a marcação de um espaço de estacionamento para a viatura de serviço, no passeio contíguo à respectiva Delegação, em Mira. **Deliberado não viabilizar a pretensão, de forma a não serem abertos precedentes, em termos de regulamentação de trânsito na Vila de Mira e ainda por contrariar as disposições insertas no Código da Estrada, designadamente na alínea g) do nº. 1, do artº. 49º.**-----

----- Da **CASA DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**, carta datada de 29 de Janeiro findo, solicitando a indicação de existência de terrenos ou edifícios devolutos e degradados, com vista à instalação de uma colónia balnear para usufruto dos seus sócios e familiares. **Deliberado informar a signatária de que esta Câmara Municipal não tem conhecimento da existência de qualquer terreno ou edifício devoluto e degradado que possa ser aproveitado para o fim pretendido.**-----

----- Dos **“QUARTANISTAS DE MATEMÁTICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA”**, carta entrada nestes Serviços em 27 de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Fevereiro findo, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. **Deliberado reservar ¼ de página, na importância de 10.000\$00 (dez mil escudos).**-----

----- Dos “**NOVOS FITADOS DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**”, carta sem data, entrada nestes Serviços em 17 de Fevereiro findo, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. **Deliberado reservar ¼ de página, na importância de 10.000\$00 (dez mil escudos).**-----

----- Da “**COMISSÃO DE QUARTANISTAS DE GEOGRAFIA, DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**”, carta sem data, entrada nestes Serviços em 03 de Março corrente, formulando idêntico pedido de apoio, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. **Deliberado reservar 1/8 de página, na importância de 6.000\$00 (seis mil escudos).**-----

----- Da **COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA BARRA DE MIRA**, ofício datado de 23 de Fevereiro findo, solicitando subsídio para comparticipação das despesas inerentes à realização do cortejo carnavalesco que teve lugar no passado dia 22 de Fevereiro, no qual participaram as crianças em idade escolar, tendo efectuado despesas no montante de 68.800\$00, comparticipando a Junta de Freguesia da Praia de Mira com uma verba de 20.000\$00, para o efeito. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 40.000\$00 (quarenta mil escudos), destinado ao fim indicado.**-----

----- De **ANA PAULA FERNANDES**, Advogada, com escritório em Cantanhede, petição com data de 16 de Fevereiro findo, solicitando o pagamento de honorários devidos ao Dr. Abel Coelho de Almeida, já



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

falecido e, ao mesmo tempo, solicitando que os mesmos sejam processados em nome dos herdeiros, para o que junta cópia da competente escritura de habilitação de herdeiros. **Deliberado proceder ao pagamento dos honorários referidos, no montante de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), a acrescer de IVA e, do mesmo passo, ordenar que os processos pendentes na posse do referido Dr. Abel de Almeida sejam transferidos para o actual consultor jurídico do Município, Dr. Licínio Palhavã, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 98.01.22.** -----

----- Do **REGIMENTO DE ENGENHARIA N.º 3, DA REGIÃO MILITAR DO NORTE**, ofício datado de 21 de Outubro do ano findo, solicitando o pagamento da importância de 379.650\$00, respeitante a trabalho efectuado pelas máquinas daquela Unidade ao serviço desta Autarquia, na limpeza de valas. **Deliberado autorizar o pagamento da importância referida (379.650\$00), respeitante a transporte de equipamento, do Quartel em Espinho para Mira e volta, consubstanciado em deslocação de plataforma e viatura de balizagem, bem como em combustível e lubrificantes gastos na referida deslocação, horas/máquina (giratória e viatura táctica média) e sobressalentes, tendo em vista a limpeza de valas efectuada no ano transacto na área do Município de Mira.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **ELIZABETE DA SILVA MARTINS**, residente em Bemposta - Vilarinho do Bairro - Anadia, requerimento datado de 02 de Março corrente, solicitando a desistência, a partir do 2.º trimestre do corrente ano, do lugar do terrado que possuía na feira de Portomar, com a área de 20 m², para venda de malhas e miudezas e, do mesmo passo, solicitando que lhe seja relevada a falta de apresentação do pedido atempadamente, nos termos do Regulamento em vigor, por desconhecimento do mesmo. **Deliberado deferir a pretensão, isentando a requerente do pagamento da penalidade prevista no n.º 5 do art.º 14.º do Regulamento de Mercados e Feiras em vigor neste Concelho, com base no disposto no n.º 7 do mesmo artigo.**-----

----- De **SÓNIA CRISTINA MIRANDA CARDOSO**, residente no Centro Cívico, em Mira, petição com data de 98.02.05, solicitando autorização para realização de estágio, na área de sociologia, uma vez



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que terminou o curso recentemente e se encontra habilitada a colaborar com autarquias em projectos e estudos de interesse para o concelho. **Deliberado autorizar a realização do estágio pretendido, no âmbito do programa “Estágios Profissionais”, promovido pelo IFP.** -----

----- De **JOÃO PEDRO DA SILVA ALMEIDA**, residente na Praia de Mira, aluno da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, petição com data de 09 de Março corrente, solicitando a realização de estágio nesta Câmara Municipal, sem encargos para o Município, no período de 15 de Junho a 15 de Setembro do corrente ano. **Deliberado autorizar a realização do estágio pretendido, no período de tempo indicado.** -----

----- De **CAROLINA SANTOS OLIVEIRA**, residente em Portomar - Mira, requerimento datado de 16 de Janeiro findo, solicitando autorização para realização de estágio nesta Autarquia, ao abrigo da medida Estágios Profissionais, publicada em “Diário da República”, I Série, nº. 91, de 18 de Abril de 1997. **Deliberado autorizar a realização do estágio pretendido, no âmbito dos “Estágios Profissionais”, de conformidade com o requerido.** -----

----- De **OLGA CRISTINA ANES MARQUES TAVARES**, licenciada em Arquitectura, residente em Coimbra, requerimento datado de 10 de Fevereiro findo, solicitando autorização para realização de estágio nesta Autarquia, ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais, promovido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional. **Deliberado autorizar a realização do estágio pretendido, no âmbito do Programa “Estágios Profissionais”, de conformidade com o requerido.** -----

----- De **FILIPE MIGUEL POMBO QUINTA GONÇALVES**, residente em Venda Nova do Bolho - Cantanhede, a frequentar o Curso de Administração Autárquica ministrado pelo C.E.F.A., requerimento com data de 16 de Fevereiro p.p., solicitando autorização para realização de estágio nesta Câmara Municipal, no período compreendido entre Junho e Setembro do corrente ano, estágio esse não sujeito a remuneração. **Deliberado informar o requerente de que o pedido fica a aguardar melhor oportunidade, visto que os Serviços, no momento, se encontram superlotados.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **LEAL S, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Zona Industrial de Mira, requerimento datado de 18 de Fevereiro findo, solicitando rectificação das confrontações respeitantes aos lotes 8, 9, 10 e 12 da referida Zona Industrial, dado que as mesmas não estão correctamente indicadas. **Deliberado não dar provimento à petição, face á informação da Fiscalização Municipal, de 98.03.03, anexa à petição.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **MARIA DO CÉU DOMINGUES JANEIRO e MARIDO**, residentes na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 98.01.06, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia que pretendem levar a efeito no lote nº. A-75, do empreendimento Miravillas. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.03, exarada na petição.**-----

----- De **ANTÓNIO DA SILVA SANTOS e ESPOSA**, residentes em Aveiro, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 98.01.30, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia que pretendem levar a efeito no lote nº. B-11, do empreendimento Miravillas. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.03, exarada na petição.**-----

----- De **PEDRO MIGUEL ROQUE DA SILVA**, residente na Gafanha da Encarnação, requerimento datado de 98.02.13, solicitando a junção ao processo inicial do aditamento que anexa, em cumprimento da deliberação camarária de 10 de Fevereiro findo. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.03, exarada na petição.-----

----- De **RUI MANUEL MARTINS VAGOS e ESPOSA**, residentes em Cantanhede, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 98.02.02, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia que pretendem levar a efeito no lote n.º D-69, do empreendimento Miravillas. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.05, anexa à petição. -----**

----- De **AMÉRICO ALVES MARQUES**, residente em Portunhos - Cantanhede, requerimento datado de 98.01.12, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 360 dias, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º A-34, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.05, anexa à petição. -----**

----- De **AMÉRICO ALVES MARQUES**, residente em Portunhos - Cantanhede, requerimento datado de 98.01.12, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 360 dias, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º A-35, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.05, anexa à petição. -----**

----- De **AMÉRICO ALVES MARQUES**, residente em Portunhos - Cantanhede, requerimento datado de 98.01.12, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 360



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dias, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º A-33, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.05, anexa à petição.** -----

----- De **AMÉRICO ALVES MARQUES**, residente em Portunhos - Cantanhede, requerimento datado de 98.01.12, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 360 dias, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º A-32, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.05, anexa à petição.** -----

----- De **ANTÓNIO JOSÉ MAMEDE DE ALBUQUERQUE**, residente em Coimbra, requerimento datado de 97.12.11, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 10 meses, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º A-20, do empreendimento Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.03, anexada na petição.** -----

----- De **JORGE MANUEL DOS SANTOS MANCO**, residente em Lentisqueira, requerimento datado de 98.02.17, solicitando junção ao processo inicial relativo a construção de moradia, anexos e muro de vedação, que pretende levar a efeito na referida localidade, do aditamento que apresenta, em cumprimento da deliberação camarária tomada em reunião ordinária realizada em 10 de Fevereiro findo. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.04, anexa à petição. -----

----- De **ADÉRITO TEIXEIRA RIBEIRO e ESPOSA**, residentes em Coimbra, requerimento datado de 97.12.15, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia que pretendem levar a efeito em Corujeira - Mira.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.04, exarada na petição.-----

----- De **IDÍLIO HENRIQUES DOS SANTOS e ESPOSA**, residentes em Areal - Mira, requerimento datado de 98.01.19, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 10 semanas, para obras de construção de anexos que pretendem levar a efeito na referida localidade.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.04, exarada na petição. ---

----- De **JOÃO PAULO SIMÕES DE OLIVEIRA e ESPOSA**, residentes na Barra - Mira, requerimento datado de 98.01.27, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação unifamiliar e muro de vedação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.04, exarada na petição.-----**

----- De **VITOR MANUEL RIBEIRO PEREIRA e ESPOSA**, residentes em Portomar, requerimento datado de 98.01.27, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação e muro de vedação que pretendem levar a efeito na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade e apresentação de pedido de demolição das construções existentes, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.03, exarada na petição. -----**

----- De **NORBINDO GONÇALVES CAPELA e ESPOSA**, residentes na Barra, requerimento datado de 97.12.09, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 4 meses, para obras de construção de anexos que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.04, exarada na petição.--**

----- De **FERNANDO SANTOS SERÔDIO e ESPOSA**, residentes na Presa, requerimento datado de 98.01.07, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 60 dias, para obras de construção de anexos que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.04, anexa à petição. -----**

----- De **FERNANDO JORGE FARIA e ESPOSA**, residentes na Rua do Areal, em Mira, requerimento datado de 98.01.30, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1080 dias, para obras de construção de moradia unifamiliar que pretendem levar a efeito no referido local. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.03, anexa à petição.**

----- De **JOSÉ LUIS SIMÕES TEIXEIRA**, residentes na Barra, requerimento entrado nesta Câmara em 12.12.1997, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

meses, para obras de construção de edifício destinado a estabelecimento comercial, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.03, exarada na petição. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng.º Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.**

----- De **JOÃO MANUEL DOS SANTOS FELÍCIO e ESPOSA**, residentes na localidade de Casal S. Tomé, requerimento datado de 97.12.09, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação que pretendem levar a efeito na localidade da Lagoa. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.03, exarada na petição.** -----

----- De **MARIA DE FÁTIMA CLARA MARANHÃO CUPIDO**, residente em Portomar, requerimento datado de 97.12.09, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de alteração/ampliação de habitação que possui na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.03, exarada na petição.** -----

----- De **AUGUSTO ROLDÃO BICA e ESPOSA**, residentes em Mira, requerimento datado de 97.11.20, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de ampliação de habitação que possuem no referido local. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.04, exarada na petição.-----

----- De **FERNANDO DA CRUZ FRADE e ESPOSA**, residentes na localidade de Cabeças - Verdes, requerimento datado de 97.11.12, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de alteração de habitação que possuem na referida localidade.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, águas e esgotos, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.05, exarada na petição. -----

----- De **CERCIMIRA**, com sede na localidade do Seixo, requerimento datado de 97.11.27, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de instalações de horticultura e floricultura que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos de B.A. e instalações eléctricas, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.05, exarada na petição.-----**

----- De **CERCIMIRA**, com sede na localidade do Seixo, requerimento datado de 97.11.27, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de ampliação de pavilhão destinado a oficinas, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos de B.A. e instalações eléctricas, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.05, exarada na petição.-----**

----- De **MANUEL MIRANDA SABORANO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 98.03.03, solicitando licenciamento das obras de demolição de construções existentes na referida



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

localidade, por forma a poder levar a efeito nova construção. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.05.** -----

----- De **ROSA AUGUSTA DOS SANTOS**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 26 de Janeiro findo, informando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui no referido lugar. **Deliberado autorizar, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, datada de 02 de Março corrente, exarada no verso da petição.**-----

----- De **ISABEL RODRIGUES GONÇALVES e MARIDO**, residentes em Casal S. Tomé, petição datada de 22 de Janeiro p.p., solicitando o cancelamento do processo de obras n.º 6/98, respeitante a construção de habitação, em virtude de terem mudado de objectivos em relação ao que inicialmente pretendiam. **Deliberado deferir o pedido e ordenar o arquivamento do processo de obras referido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.03.04, anexa à petição.**-----

----- De **ISABEL RODRIGUES GONÇALVES e MARIDO**, residente em Casal S. Tomé, requerimento datado de 98.01.25, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de habitação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.04, exarada na petição.**-----

----- De **SOLANUM, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentares, Ld.ª**, com sede em Mira, petição datada de 20 de Outubro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de transformação e ampliação de armazém para supermercado que pretende levar a efeito na Rua Teófilo Braga, em Mira. **Deliberado solicitar emissão de parecer à DROT/CCRC e à J.A.E, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo, face à informação da DGULOP do Município de 98.02.25, anexa à petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **CELESTE DOS SANTOS CARRAMÃO e OUTRA**, residentes na localidade do Seixo, requerimento datado de 97.12.04, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação, que pretendem levar a efeito na referida localidade, em parcela sujeita a operação de destaque. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 98.03.03, exarada na petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 do citado diploma.** -----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **CELESTE DOS SANTOS CARRAMÃO e OUTRA**, residentes na localidade de Cabeças-Verdes, requerimento com data de 5 de Dezembro do ano findo, solicitando destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o presente destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome das requerentes, face à informação da DGULOP do Município, de 03 de Março corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **FERNANDO MARQUES COQUIM e OUTROS**, com morada na Lentisqueira, petição datada de 06 de Fevereiro findo, informando sobre confrontações correctas do terreno que possuem na Praia de Mira, no qual pretendem levar a efeito a construção de um muro de vedação, em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Dezembro do ano findo. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.03.05, exarada no verso da petição e, bem assim, fixar o prazo de 4 meses para a realização dos respectivos trabalhos.** -----

----- De **LUIS JOSÉ DE OLIVEIRA PITO**, residente em Portomar - Mira, requerimento datado de 97.11.05, solicitando a reapreciação do seu projecto de ampliação de imóvel, alterando a utilização da construção para habitação, cujo projecto inicial foi indeferido por deliberação camarária de 14 de Janeiro findo. **Deliberado deferir a pretensão e, do mesmo passo, informar o requerente de que deverá proceder de conformidade com a parte final da informação da DGULOP do Município, de 98.03.04, anexa à petição, designadamente apresentação de novo projecto, já com as alterações e/ou ampliações que pretende introduzir, considerando a construção como destinada a habitação unifamiliar, para efeitos de aprovação.** -----

----- De **VENONE CARLOS DA FONTE**, residente em Aveiro, petição datada de 05 de Fevereiro p.p., solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 12 meses, para conclusão de moradia que traz em construção no lote n.º C-32 do empreendimento Miravillas. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.03.05, exarada na petição.** -----

----- De **MANUEL ÁLVARO DOS SANTOS**, residente em Mira, solicitando reapreciação do seu pedido de informação prévia relativa a viabilidade de construção em terreno que possui na Rua Fernandes Costa, em Mira. **Deliberado informar o requerente de que deverá aguardar a conclusão dos estudos em curso, designadamente o Plano de Urbanização da Vila de Mira e Plano de Pormenor para o local, com vista a deliberação final por parte do Executivo camarário, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.03.04, exarada na petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **URÂNIA DE JESUS**, residente em Vagos, petição datada de 19 de Janeiro findo, solicitando emissão de certidão comprovativa do fim a que se encontra afecta a área sobranete do loteamento a que se refere o alvará n.º 166/95, para efeitos de instrução de pedido de rectificação de sisa na Repartição de Finanças de Mira. **Deliberado certificar de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.03.03, exarada na petição.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTE À AQUISIÇÃO DE TOUT-VENANT DE RESÍDUOS DE PEDREIRAS - APROVAÇÃO DOS - RECURSO AO PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO:** Aprovar os programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à aquisição de 6.000 m³ (9.600 toneladas) de tout-venant de primeira qualidade, cujo custo estimado é de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos), a acrescer de IVA e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso por negociação, com publicação prévia de anúncio, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.03.09.-----

----- **2 - PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTE AQUISIÇÃO DE BETÃO BETUMINOSO A FRIO - APROVAÇÃO DOS - RECURSO AO PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO:** Aprovar os programa de concurso e caderno de encargos concernentes à aquisição de 2.500 toneladas de betão betuminoso a frio, com inertes de calcário inferior a Ø16 mm., cujo custo estimado é de 11.250.000\$00 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil escudos), a crescer de IVA e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso por negociação, com publicação prévia de anúncio, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.03.09. -----

----- **3 - RAMAIS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA NO EMPREENDIMENTO “MIROÁSIS” - COBRANÇA DOS:** Proceder à cobrança da verba proveniente dos custos da instalação dos ramais de ligação de água no empreendimento “Miroásis”, na Praia de Mira, no montante unitário de 22.500\$00 (vinte e dois mil e quinhentos escudos), já com IVA incluído, de conformidade com a informação do Técnico Auxiliar Especialista, datada de 98.02.27. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 4 - COMPARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA POR ESTABELECIMENTO DE RAMAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO, AUTORIZANDO A: Ratificar o despacho do Ex.º Sr. Presidente do Executivo, com data de 98.02.23, autorizando a comparticipação da Autarquia por estabelecimento de ramal na Rua do Campo de Futebol, em Mira (Pré-Primária), na importância de 354.099\$00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e noventa e nove escudos), com IVA incluído, de conformidade com a comunicação da CENEL, Electricidade do Centro, S.A. - Centro de Distribuição de Coimbra, com data de 98.02.06 e informação da DOMSBA do Município, de 98.02.11. -----

----- 5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS: Autorizar a transferência da verba global de 567.000\$00 (quinhentos e sessenta e sete mil escudos), para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, para pagamento de encargos assumidos durante o mês de Fevereiro findo, com limpezas de lixo nas ruas da Praia e outros trabalhos; limpeza da vala dos moinhos que alimenta a Barrinha e na construção de pontes na vala do mar e trabalhos nos quartos de banho aos Sábados e Domingos. -----

----- 6 - COMUNICAÇÃO DA GNR DE MIRA, RELATIVAMENTE A ACIDENTE DE VIAÇÃO DO QUAL RESULTOU A DESTRUIÇÃO DE SINAL DE INDICAÇÃO DE LOCALIDADE - TOMADA DE CONHECIMENTO DA - NOTIFICAÇÃO DO AUTOR DOS ESTRAGOS, PARA PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS DESPESAS: **6.1** - Tomar conhecimento da participação da GNR de Mira, veiculada através do ofício n.º 487, de 98.02.11, informando relativamente a acidente de viação ocorrido na localidade do Casal de S. Tomé, no passado dia 7 de Fevereiro findo, com um veículo ligeiro de passageiros, matrícula GX-28-75, propriedade de Carlos Miguel Simões Rosa, residente em Ponte de Vagos - Vagos, do qual resultou a destruição de placa indicativa de localidade; **6.2** - Notificar CARLOS MIGUEL SIMÕES ROSA, residente na Rua Principal, n.º 161, em Ponte de Vagos - Vagos para, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, proceder ao pagamento da placa destruída, no montante de 12.500\$00 (doze mil e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

quinzentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.02.25. -----

----- **7 - CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA DE SEGURANÇA 3 M, INSTALADO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL - RENOVAÇÃO DO:** Renovar o contrato de assistência técnica do sistema de segurança 3 M, instalado na Biblioteca Municipal, celebrado com a firma “Minnesota (3M) de Portugal, Ldª.”, com sede em Lisboa, nos termos do clausulado anexo à comunicação da referida firma, com data de 12 de Novembro findo e informação da Técnica Superior de 2ª. Classe (BAD), de 97.11.20. -----

----- **8 - FUNCIONÁRIOS E AGENTES MUNICIPAIS - CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO - ABERTURA DE - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:** Promover, com precedência de consulta à Direcção Geral de Administração Pública sobre a eventual existência de efectivos excedentes, a abertura de concurso externo de ingresso para provimento das seguintes vagas: uma, de Carpinteiro de Limpos, do grupo de pessoal Operário Qualificado (escalão 1, índice 125) e uma de Pedreiro, do grupo de pessoal Operário Qualificado (escalão 1, índice 125) e, do mesmo passo, promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Dr. Agostinho Neves da Silva, Vereador; Vogais efectivos: Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Vereador e Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da DOMSBA. Vogais suplentes: Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da DAF e Engº. Belmiro Rui Machado, Chefe da DGULOP.-----

----- **9 - ABERTURA DE CONCURSOS INTERNOS GERAIS DE ACESSO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EXº. SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO QUE AUTORIZOU A - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS: 9.1 - Ratificar** o despacho do Exº. Sr. Presidente do Executivo, com data de 98.03.03, autorizando a abertura de concursos internos gerais de acesso para as seguintes vagas: uma vaga de 2º. Oficial Administrativo (escalão 1, índice 200); uma vaga de Oficial Administrativo Principal (escalão 1, índice 245) e uma vaga de Técnico Auxiliar de 1ª. classe (escalão 1, índice 200); **9.2 - Autorizar**, em termos orçamentais a abertura dos aludidos concursos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

internos gerais de acesso; **9.3** - Promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Dr. Agostinho Neves da Silva, Vereador, o qual será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo, Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, Vereador; Vogais efectivos: Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, Vereador e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da DAF; Vogais suplentes: Eng.º Belmiro Rui Machado, Chefe da DGULOP e Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da DOMSBA. -----

----- 10 - RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1998, DESIGNADAMENTE DO PONTO Nº. 10 DE “DIVERSOS”, INTITULADO “VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES DE TERRENO DO NÚCLEO B DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1998” - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA D.A.F.: Tomar conhecimento da informação do Chefe da D.A.F., com data de 02 de Março corrente e, do mesmo passo, rectificar a acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mira, realizada em 10 de Fevereiro findo, designadamente o ponto nº. 10 de “Diversos”, porquanto foi referido, por lapso, que o lote nº. 22 do Núcleo B do empreendimento Miroásis, permitia um tipo de construção em banda-topo, quando se pretendia dizer que o tipo de construção permitida era em banda. Foi igualmente referido no lote nº. 46 do Núcleo B que o tipo de construção permitido era em banda, quando o que devia ser referido era banda-topo. O tipo de construção referido, por lapso, para os lotes 49, 50, 51 e 52 foi: banda-topo - banda - banda - banda-topo, respectivamente quando se pretendia dizer que os mesmos tinham um tipo de construção geminada. -----

----- 11 - VENDA EM HASTA PÚBLICA, DE 91 LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS, DOS NÚCLEOS A, B, C e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA (MIROÁSIS): Na sequência das deliberações do Executivo Municipal, tomadas em reuniões de 98.01.27 e 98.02.10, procedeu-se à venda, em hasta pública, de 91 (noventa e um), lotes de terreno municipal, dos núcleos A, B, C e D, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(Miroásis), devidamente identificados no edital camarário, de 98.02.12. A preceder o acto da arrematação, o sr. Presidente da Câmara, começou por agradecer a presença de todos, tendo procedido, de seguida, à leitura do edital a que acima se faz referência e das condições que regem a venda dos lotes de terreno municipal na respectiva área. Seguiu-se o acto da arrematação, orientado pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, tendo-se optado pela arrematação dos lotes, pela ordem da respectiva lista. Assim, relativamente ao Núcleo A, os lotes n.ºs. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 29, 30, 37, 38, 42, 61, 62, 65, 66, 72, 73, 74, 77 e 78, foram retirados por falta de licitantes; no tocante ao Núcleo B, os lotes n.ºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44 e 45 não foram licitados; no que concerne ao Núcleo C, os lotes n.ºs. 5, 8 e 12, foram retirados pelo mesmo motivo; no que diz respeito ao Núcleo D, os lotes 2, 14 e 15, foram igualmente retirados por falta de licitantes. No atinente aos restantes lotes, obtiveram-se os seguintes resultados: Núcleo B - Lote n.º 11, com a área de 585 m²., tipo de construção geminada, com a área de construção total de 172 m². e base de licitação de 4.685 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a.**, com sede em Mira, pelo preço de 4.735.000\$00 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil escudos); lote n.º 12, com a área de 520 m², geminado, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.370 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a.**, com sede em Mira, pelo preço de 4.420.000\$00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil escudos); lote n.º 13, com a área de 470 m², banda-topo, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.120 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a.**, com sede em Mira, pelo preço de 4.170.000\$00 (quatro milhões, cento e setenta mil escudos); lote n.º 20, com a área de 455 m², banda-topo, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.045 contos, foi arrematado por **MARIA HELENA SÁ FERRETE**, residente em Coimbra, pelo preço de 4.095.000\$00 (quatro milhões e noventa e cinco mil escudos); lote n.º 21, com a área de 545 m², banda-topo, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.495 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a.**, com sede em Mira, pelo preço de 4.645.000\$00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e quarenta e cinco



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mil escudos); lote n.º 24, com a área de 572 m², banda-topo, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.630 contos, foi arrematado por **MANUEL GASPARD DA CUNHA**, residente na Guarda, pelo preço de 4.680.000\$00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil escudos); lote n.º 25, com a área de 560 m², geminado, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.570 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^{a.}**, com sede em Mira, pelo preço de 4.620.000\$00 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil escudos); lote n.º 26, com a área de 495 m², geminado, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.245 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^{a.}**, com sede em Mira, pelo preço de 4.295.000\$00 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil escudos); lote n.º 27, com a área de 545 m², geminado, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.495 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^{a.}**, com sede em Mira, pelo preço de 4.545.000\$00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil escudos); lote n.º 28, com a área de 650 m², geminado, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 5.020 contos, foi arrematado por **MARIA FERNANDA DE SOUSA VIEIRA.**, emigrante na Alemanha, pelo preço de 5.070.000\$00 (cinco milhões e setenta mil escudos); lote n.º 29, com a área de 545 m², geminado, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.495 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^{a.}**, com sede em Mira, pelo preço de 4.545.000\$00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil escudos); lote n.º 30, com a área de 545 m², geminado, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.495 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^{a.}**, com sede em Mira, pelo preço de 4.545.000\$00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil escudos); lote n.º 31, com a área de 545 m², banda-topo, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.495 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^{a.}**, com sede em Mira, pelo preço de 4.545.000\$00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil escudos); lote n.º 34, com a área de 600 m², banda-topo, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.770 contos, foi arrematado por **MIRA**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

IMOBILIÁRIA, LD^a., com sede em Mira, pelo preço de 4.820.000\$00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil escudos); lote n.º 42, com a área de 585 m², banda-topo, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.695 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a.**, com sede em Mira, pelo preço de 4.745.000\$00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil escudos); lote n.º 43, com a área de 580 m², banda-topo, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.670 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a.**, com sede em Mira, pelo preço de 4.720.000\$00 (quatro milhões, setecentos e vinte mil escudos); lote n.º 46, com a área de 415 m², banda-topo, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 3.845 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a.**, com sede em Mira, pelo preço de 3.895.000\$00 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil escudos); lote n.º 47, com a área de 565 m², geminado, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.595 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a.**, com sede em Mira, pelo preço de 4.645.000\$00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil escudos); lote n.º 48, com a área de 520 m², geminado, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.370 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a.**, com sede em Mira, pelo preço de 4.420.000\$00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil escudos); lote n.º 49, com a área de 575 m², geminado, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.645 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a.**, com sede em Mira, pelo preço de 4.695.000\$00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil escudos); lote n.º 50, com a área de 545 m², geminado, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.495 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a.**, com sede em Mira, pelo preço de 4.545.000\$00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil escudos); lote n.º 51, com a área de 530 m², geminado, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 4.420 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a.**, com sede em Mira, pelo preço de 4.470.000\$00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil escudos); lote n.º 52, com a área de 460 m², geminado, com a área de construção total de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

172 m2 e base de licitação de 4.110 contos, foi arrematado por **MIRA IMOBILIÁRIA, LDª.**, com sede em Mira, pelo preço de 4.160.000\$00 (quatro milhões, cento e sessenta mil escudos). **A CÂMARA DELIBEROU APROVAR AS VENDAS ANTERIORMENTE ENUNCIADAS E PROCESSADAS MEDIANTE A FORMALIDADE DA HASTA PÚBLICA, CONDICIONANDO-AS ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, ANÚNCIO E REGULAMENTO DA VENDA DE LOTES DE TERRENO DA UNIDADE X DA ZONA A DO P.G.U., DA PRAIA E LAGOA DE MIRA, APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA, EM SESSÃO DE 1992.06.08.**-----

----- **11 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NA LOCALIDADE DA LAGOA, PERTENCENTES A AMÉRICO OLIVEIRA FRESCO, NECESSÁRIOS À EMPREITADA DA OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334:** Tomar conhecimento e, bem assim, concordar com os termos da declaração apresentada por **Américo de Oliveira Fresco**, residente na localidade da Lagoa, o qual concorda com a cedência do terreno necessário à execução da supra referida empreitada com as seguintes contrapartidas: receber da parte da Câmara, como forma de pagamento pela área cedida no total de 17m. x 4,80m. = 81,6 m2, necessária à execução de uma pista de bicicletas, a importância de 408.000\$00 (quatrocentos e oito mil escudos); execução, por parte da Câmara de nova fossa séptica semelhante à existente, em local apropriado, fora da zona expropriada; execução de muro de alvenaria, com 60 cm de altura e colocação superior de rede metálica, com 1m. de altura.-----

----- **12 - EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE TERRENOS, PERTENCENTES A ANTÓNIO DE JESUS MALTEZ, NECESSÁRIOS À BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NA LOCALIDADE DA LAGOA:** Presente a informação elaborada pela DOMSBA em 03 de Março de 1998, na sequência da telecópia enviada no dia 19 de Fevereiro findo pelo sr. António de Jesus Maltez, residente na Estrada dos Álamos - Laranjeiro, proprietário de terreno sito na localidade da Lagoa. Analisada a pretensão do requerente e o conteúdo da informação, foi deliberado manter a posição anteriormente assumida pela Autarquia e devidamente consubstanciada na deliberação de 27 de Janeiro último. Mais foi deliberado



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

manter, igualmente, a posição anteriormente assumida pela Câmara relativamente às cunhadas do requerente sr^{as}. D. Prazeres Cravo Roxo e Olívia Santos, tendo em conta o acordo já anteriormente firmado por estas.-----

----- **13 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E AS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS, COM VISTA À ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA CARRINHA DO MUNICÍPIO:** Aprovar o texto/tipo do protocolo a celebrar com as Associações concelhias, designadamente, “Associação Sócio-Cultural da Valeirinha”, “Touring Clube da Praia de Mira”, “EMIR”, “Clube Domus Nostra”, “Escola Preparatória de Mira” e Grupo de Jovens Cristãos de Portomar “Nova Era”, que faz parte integrante da presente deliberação, concernente à utilização da carrinha do Município e, do mesmo passo, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, tendo em vista a isenção das taxas regulamentares devidas, por cada uma das supra mencionadas Associações. -----

----- **14 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E AS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS, COM VISTA À ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL:** Aprovar o texto/tipo do protocolo a celebrar com as Associações concelhias, designadamente, “Associação Sócio-Cultural da Valeirinha”, “EMIR” e “Clube Domus Nostra”, que faz parte integrante da presente deliberação, concernente à utilização do Pavilhão Desportivo Municipal e, do mesmo passo, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, tendo em vista a isenção das taxas regulamentares devidas, por cada uma das supra mencionadas Associações. -----

----- **15 - DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS:** De acordo com o ponto constante da ordem de trabalhos, o sr. Presidente referiu a necessidade de tornar o Executivo mais operacional, explicando que um dos meios é do da distribuição de competências e pelouros pelos senhores Vereadores. Além da medida já tomada, através da nomeação de dois vereadores em regime de permanência, propõe-se agora distribuir os diversos pelouros e actividades do Município e, posteriormente, estabelecer o quadro da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

delegação de competências, para além das funções inerentes ao cargo de vereador substituto. Referiu depois que por uma questão de elegância e ética queria ouvir a posição pessoal de cada um dos vereadores, quanto a esta assunto e da disponibilidade pessoal de cada um para vir a assumir pelouros. Ouvidos os vereadores eleitos sem estatuto de funções a tempo inteiro ou a meio tempo, foi por cada um deles referido que não estavam disponíveis para assumir qualquer pelouro.-----

----- **16 - PERÍODO DE INFORMAÇÕES:** O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha questionou, de novo, o sr. Presidente da Câmara relativamente à possibilidade de existência de um gabinete destinado aos senhores vereadores da oposição, tendo o sr. Presidente afirmado que a petição não estava posta de lado, porém, dada a exiguidade de espaço existente, a mesma não podia ser satisfeita de momento.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 18.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
